

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.466, DE 2021

Institui o dia 30 de agosto como o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança.

**Autora:** Deputada PAULA BELMONTE.

**Relator:** Deputado JUNINHO DO PNEU.

### I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 3.466, de 2021, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que “Institui o dia 30 de agosto como o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 10 de setembro de 2021, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, nos termos do art. 54 do Regimento Doméstico, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Em 6 de julho de 2022 encerrou-se o prazo para apresentação de emendas no âmbito dessa Comissão sem que nenhuma emenda fosse apresentada.

Em 28 de junho de 2022 fui designado relator da matéria.

De acordo com a proposição, nos termos do seu artigo inaugural, ficaria instituído o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

**É o relatório.**



## II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “f”, e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Relevante é a proposta do Nobre Deputado Zé Vitor, que pretende instituir o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Conforme explica a autora da matéria, Deputada Paula Belmonte:

O Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) é uma entidade privada, associativa, de apoio às políticas de Segurança Pública, nas três camadas federativas, ou seja, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Esses Conselhos são formados preferencialmente por pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem costumeiramente para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções dos problemas que envolvem suas respectivas comunidades, e que possuem reflexo diretamente na Segurança Pública

Vê-se, desse modo, a relevância dos Conselheiros Comunitários de Segurança para a comunidade escolar, bem como para seu entorno, com reflexos positivos para o bem-estar dos alunos. Certamente a instituição da data comemorativa irá colaborar para o reconhecimento desses agentes.

Tivemos uma audiência pública aqui nesta Casa, realizada na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 21 de setembro de 2021, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a requerimento dos Deputados General Peternelli e Emanuel Pinheiro Neto, bem como da Autora da matéria, por meio da qual foi



discutida a consolidação do dia 30 de agosto como o Dia Nacional do Conselheiro Comunitário de Segurança Pública.

Cumprido, assim, o requisito da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do **PL 3.466/2021**, como justo reconhecimento aos Conselheiros Comunitários de Segurança.

Sala da Comissão, em        de        de 2022.

Deputado JUNINHO DO PNEU  
Relator

2022-7867

